

Célio Sabino Pedroso - 699.157.2
EMEF Hercília de Campos Costa
Roseli Trevisan - 613.346.1
Rosiane Lima Sousa - 791.967.1
Emerson Dias Rodrigues - 718.762.0
EMEF Irineu Marinho
Joseane Fonseca de Jesus - 826.077.0
Hilda Bandeira de Oliveira - 826.126.1
Ariane Basseto - 822.666.1
EMEF Jean Mermoz
Lucília dos Santos - 782.408.4
Eglea Guinezi Nardi - 692.752.1
Maria Arminda Ramos de Araújo - 713.807.5
EMEF João Carlos da Silva Borges, Prof.
Lília Correa Suzarte Cerqueira - 825.940.2
Juliane Ferreira da Silva - 818.418.6
Eliane Firmino da Silva - 660.854.0
EMEF Joaquim Nabuco
Luiz Gomes de Oliveira - 708.809.4
Simone Tavares - 587.792.0
Vanderlei Nunes Francisco - 688.960.3
EMEF José do Patrocínio
Ricardo Alves do Nascimento - 609.805.3
Maria de Lourdes Arcanjo Martinez - 651.639.4
Nidelci Gomes dos Santos - 680.265.6
EMEF José Maria Lisboa
Neide Sueli Barco - 734.447.3
Sonia Regina Lima Bordin - 734.258.6
Joseli Aparecida Friderichi Ribeiro Ito - 817.640.0
EMEF Leão Machado, Prof.
Marcos Antônio Gonçalves Gabriel - 638.802.8
Patrícia Gonçalves Bezerra - 728.334.2
Gerson Ribas - 735.167.4
EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento Jr.
Maria de Lourdes Vieira de Sá Correia - 619.832.5
Julia Aparecida Brancacio - 724.418.5-1
Marinalva Silva de Oliveira - 675.016.8
EMEF Manoel de Paiva,Pe.
Cezar Augusto Paraventi - 735.223.9
Sibelle Bocchi Mondillo - 780.125.4
Rosemeire Benedita Zacari Alvarega - 638.500.1
EMEF Marlene Rondelli, Profª
Zenaria Conceição Santos da Silva - 688.531.4
Katia Pereira Felix - 789.894.1
Daniel Almeida Brito - 817.421.1
EMEF Mascarenhas de Moraes, Mal.
Heloise de Almeida Rocha - 676.707.9
João Ribeiro Rosa - 687.976.4
Verginia S. Ortega Campana - 694.565.1
EMEF Olavo Fountoura
Vera Lúcia Pinto - 667.319.8
Sonia Bom fim Silva - 713.051.1
Izilda Ienna Feitoza - 778.047.8
EMEF Osório, Gal.
Denis Eduardo Queiroz Petrangelo - 789.046.0
Mirela Fernanda Maia Milanez Valverde - 802.199.6
Maria Helena Rosa de Oliveira - 678.316.3
EMEF Péricles Eugênio da Silva Ramos
Raquel Soares da Conceição Cyrillo - 689.389.9
Flavia Pereira do Nascimento - 825.645.4
Erinete Costa Mariz Thomazini - 825.643.8
EMEF Prudente de Moraes, Pres.
Dylza Requena Barrios - 618.623.8
Sandra Regina di Paula - 716.240.5
Valéria Navarro Penha Ribeiro - 681.380.1
EMEF Queiroz Filho, Prof.
Ricardo Faro - 575.250.7
Paulo José Teixeira - 697.957.2
Maria Gorete Veras Martins de Carvalho - 713.734.6
EMEF Roberto Plínio Colacioppo, Prof.
Rivaldo Lima dos Anjos - 698.905.5
João Parra Filho - 320.036.1
Antonio Crecencio - 676.564.5
EMEF Ruth Lopes Andrade, Profª
Elisabeth Gomes Freitas - 714.340.1
Leandro Varnauskas - 781.653.7
Roberto Boen - 781.223.0
EMEF Sylvia Martin Pires, Profª
Sueli Rodrigues Pontes - 792.923.4
Sandra Regina Matheus P. Correa - 537.897.4
Marcia Regina Zambom Trandfilov - 686.860.6
EMEI Afonso Celso
Madeli da Silva Cavalcante - 730.110.3
Candida Cristina Zago Piagentini - 721.531.2
Angela Maria dos Santos Zukas - 733.588.1
EMEI Alberto de Oliveira
Rubens Gonçalves Santos - 712.846.1
Maria Aparecida Gervasio Silva - 682.041.7
Inês Carpi de Oliveira Magalhães - 599.654.6
EMEI Alceu Maynard de Araújo, Prof.
Deise Tomazin Barbosa - 597.092.0
Jane Reolo da Silva - 608.410.9
Cristina Lins Barbosa de Souza - 804.062.1
EMEI Ana Rosa de Araújo, Da.
Clarice Bonfim - 512.629.1
Clarice Leonel Guerra - 639.048.0
Maria Cristina Panchamel Gonsales - 739.443.8
EMEI Angelo Martino
Cacirley Aparecida Costa Mota de Sousa - 781.993.5
Jose Evangelista Carsono Monteiro - 697.691.3
Luzinete Soares da Rocha Vargens - 734.024.9
EMEI Anita Costa, Da.
Luiz Cláudio de Oliveira - 803.936.4
Victor Altimeyer Rosa - 782.998.1
Ana Carolina Rodrigues Macedo Betta - 798.687.4
EMEI Antônio Figueiredo Amaral
Fabiano de Moura Duo - 713.536.0
Wilson Roberto Ferreira - 721.511.8
Sheila Oliveira Borsarini - 775.540.6
EMEI Antônio Francisco Lisboa
Maria de Lourdes da Silva Moraes - 699.791.1
Célia Maria dos Santos Alencar - 537.226.7
Adriana Aparecida Gonçalves - 681.183.3
EMEI Antônio Rubbo Muller, Prof.
Eliana Caprino Vaz - 730.383.1
Luci Sabinho Pinheiro - 648.013.6
Eliana Rosângela Galdino Prince - 665.048.1
EMEI Armando de Arruda Pereira
Rogerio Marques Teodoro - 713.521.1
Marcia Mayumi Ishiguro - 778.069.9
Maria Luiza Rivitti - 555.518.3
EMEI Batista Cepelos
Jane Inacio da Silva - 723.652.2
Ana Maria Esquiezar Pires - 609.625.5
Glauce Fernandes - 822.498.6
EMEI Brenno Ferraz do Amaral
Roseli Evaristo dos Santos - 681.506.5
Erygleide Marcelo de Lima Oliveira - 733.662.4
Elisabete Pinheiro Gallego Mendes - 599.979.1
EMEI Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Dr.
Maria de Lourdes Mendonça Feitosa - 621.049.0
Vera Lucia Perateli Costa - 694.348.9
Paulo César Loffel - 789.525.9
EMEI Carvalho Pinto, Gov.
Elaine Cristina Duarte - 728.016.5
Eliana Aparecida Ribeiro Rodrigues - 681.415.8
Joaquim Carvalho Alves - 657.923.0
EMEI Cidade do Sol
Rosângela Forno Vazquez - 672.170.2
Marcia Navarro Medina - 299.521.2

Maria Adilza Bispo Agame - 612.800.9
EMEI Delfino Azevedo
Sandra Puerta - 591.205.9
Claudia Novelli - 552.853.4
Andrea Claudia Farah Mastrorosa - 612.538.7
EMEI Fátima Regina da C. S. Calaça, Profª
Rita de Cassia M. de Almeida - 730.319.0
Fernanda M. Demacedo - 680.321.1
José Messias de Medeiros - 734.293.4
EMEI Feijó, Regente
Francis Pires Giusti - 724.155.1
Luiza Regina Garavello Menken - 738.498.0
Catarina Brancacio Pelizari - 688.144.1
EMEI Gabriel Prestes
Rita de Cassia de Oliveira Pinheiro - 622.610.8
Isabel Cristina Mendes de Aaraulo Menezes - 777.036.7
Cerilze Ferronato - 754.270.4
EMEI Heitor Villa Lobos
Adailto Mendes de Paula - 693.871.0
Domingos Vitorino dos Santos - 688.930.1
Patrícia Gutschov Campos - 695.179.1
EMEI Ignácio Henrique Romeiro, Prof.
Ana Paula Gomes Astrimskis Nadim - 546.039.5
Rosa Meire Sales Ferreira - 714.013.4
Sidneia Rodrigues Suitsu - 729.906.1
EMEI Isabel,Princesa
Andrea Claudia Farah Mastrorosa - 612.538.7
Carolina Rodrigues do Carmo - 788.480.0
Renata Nunes Haben - 722.850.3
EMEI Isolina Leonel Ferreira,Profª
Alcir Vanderlei Ferreira - 660.595.8
Egle Vaitekaites Callegari - 720.942.8
Elizete Antão Miguel - 599.367.9
EMEI João Theodoro
Cristiane Brito Dias - 723.787.1
Sílvia Ruiz - 671.690.3
Maria Flavia Pereira Teixeira - 569.824.3
EMEI Joaquim Antônio da Rocha
Elizabeth Caetano - 719.558.3
Telma Cristina Fonseca Gatti - 691.922.7
Nelson Shiro Suzaki - 789.529.4
EMEI José Veríssimo
Patricia Pestana Garcia Carreira - 620.874.6
Nanci Bastos - 620.644.1
Ana Maria de Oliveira - 748.294.9
EMEI Josemaria Escrivá, Bem Aventureado
Denise Valente Justiniano Ruiz da Cunha - 738.045.3
Arlete Aparecida Carreto - 681.215.5
Eglê Fontes Guimarães - 573.289.1
EMEI Lucy Garcia Salgado, Profª
Cristina Maria Ferrari - 657.872.1
Mascilene Tenório de Almeida Lopes - 714.244.7
Sandra Maria de Oliveira - 611.564.1
EMEI Manuel Soares Neiva, Cel.
Jorge Luis Inglez - 564.833.5
Ana Paula Ribeiro Figueiredo e Castro Lammoglia - 584.013.9
Maria Madalena da Silva Mesquita - 730.197.9
EMEI Maria Luiza Moretti Gentile, Profª
Ana Lucia da Costa Badolato - 713.204.2
Gildete de Souza - 719.448.0
Valmir João da Silva - 650.957.6
EMEI Mário Marques e Serra, Pe.
Iara Lucia Oliveira Esplendor de Souza - 721.411.1
Eliane de Freitas Braga - 671.610.5
Marlene dos Santos Silva de Arruda - 682.203.7
EMEI Marisa Ricca Ximenes, Profª
Felipe Alexandre Herculano - 783.942.1
Angelito dos Santos - 691.224.9
Denis Rodrigo dos Santos - 781.329.5
EMEI Milton Improta, Prof.
Venicius Dias da Costa - 774.930.9
Maria Odete da Cruz - 560.613.6
Irineu Roberto de Souza - 712.796.1
EMEI Monteiro Lobato
Mara Lucia Jabali Vallc - 588.035.1
Paulo Sergio Pellegrini - 504.849.4
Cleuma Nunes Argolo - 597.162.4
EMEI Montese
Luciane Pimenta da Silva Bernardes - 751.630.4
Liliane Pereira de Oliveira Teodoro - 537.624.6
Maria das Dores Silva Vaz - 566.228.1
EMEI Oswaldo Cruz
João Carlos Alves - 688.013.4
Sueli Carneiro Gonçalves Ferreira - 698.263.8
Paulo Cesar Nascimento - 665.216.6
EMEI Otávio José da Silva Junior
Fernanda Furtado Robim - 782.193.0
Ane Carvalho Paulino - 799.758.2
Maria Geralda de Souza Ferreira - 628.503.1
EMEI Patrícia Galvão
Orlandina Rodrigues da Rocha - 712.983.1
Alaor Passarello - 789.863.1
Rovenda de Toledo - 475.658.4
EMEI Paulo Alves, Tte.
Raquel Crispim Garcia Lopes - 541.172.6
Fabio Polo - 805.018.0
Hamilton Silva Mota - 773.072.1
EMEI Pedro I, Dom
Angela Maria Coletti Pires - 693.193.6
Fabiana Violin da Silva Ramos - 783.339.3
Maria Virginia Miranda Bove - 692.481.6
EMEI Quinta das Paineiras
Aldenir Gerson de Oliveira - 651.603.3
Barbara Hauk - 681.528.6
Edna de Lima - 733.812.1
EMEI Santo Dias da Silva
Angela Maria Ferreira - 713.846.6
Maria Celia de Moura Leal - 789.556.9
Telma Santos - 628.763.8
EMEI São Paulo
Olivia Maria Ferrari - 568.813.2
Selma Martins da Silva - 683.116.8
Wagner Alves Pereira - 689.000.8
EMEI Sebastião Sanches Martins, Prof.
Maria Maura Rosado - 518.840.7
Elaine Nunes Fernandes - 656.654.5
Magali Pereira do Carmo - 599.704.6
EMEI Sena Madureira
Maria de Fátima Borgesm de Oliveira - 556.356.9
Antonio Marques Lopes - 712.981.5
Rosângela Donizette da Silva - 699.417.2
EMEI Silvio Caldas, Comp.
Sílvia Trivinho Rocha - 677.206.4
Maria Evany de la Paz Gusano Fernandez - 546.970.8
Maria Helena Felipe de Oliveira - 735.655.2
EMEI Therezinha Batista Pettan, Profª
Catharina Oliva - 642.081.8
Sonia Maria Rodrigues Manzano Caovilla - 309.978.4
Antonio Carlos Alves Júnior - 738.047.0
EMEI Vila Ema
Sergio Rosângelo Pioto - 604.149.3
Maurício Saconato - 698.593.9
Maria Rita Caceres - 116.912.2
EMEI Zenaide Grandini, Profª
Soraia Ferreira Guedes Gonçalves - 712.818.5
Jacira de Melo Piuchi - 585.296.3
Erika Lozovoi Chirmici - 826.862.2
II - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPI-RANGA

6016.2017/0017755-2
TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 10, DE FEVEREIRO DE 2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO CORUJINHA – PROC. 2017-0.013.704-9, PUBLICADA NO DOC DE 11 DE FEVEREIRO DE 2017, PÁG. 13.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 089 DE 31 DE MAIO DE 2017
6016.2017/0017754-4

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da DRE Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 76, de 10 de maio de 2017, publicada em DOC de 13/05/17, pág. 12, referente ao Processo nº 2017-0.039.823-3,

RESOLVE:
I-Excluir da Portaria nº 76/ de 10/05/17, a seguinte servidora:

-Amanda Coelho Torres, RF 744.473.7.
II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 76, de 10 de maio de 2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAM-PO LIMPO

SEI 6016.2017/0017357-3
PORTARIA Nº 02 DE 11 DE MAIO DE 2017

A Diretora de Escola EMEF Professor Levy de Azevedo Sodré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Paula Izabel de Sousa Vieira, RF 677.726.1/1
- Sandra Colombo da Silva Santos, RF 693.941.4/2
- Fernando Henrique da Silva, RF 693.941.4/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.087.620-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

COMUNICADO Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou o Diretor da Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral- DICEU **COMUNICA** a realização do “FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ GIGANTE DRE PENHA 2017”. Conforme segue: – JUSTIFICATIVA:

- De acordo com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, do Programa Novo Mais Educação e das Escolas de Tempo Integral, o Festival de Xadrez Gigante destina-se a: Ampliar a adesão ao Programa Jogos de Tabuleiro/Xadrez Movimento Educativo nas Unidades Escolares Jurisdicionadas na DRE PENHA, valorizando o aspecto lúdico do jogo de xadrez como recurso pedagógico, favorecendo o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos além da importância de oferecer atividades de caráter educacional, articuladas com as de cunho cultural, social e esportivo em ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, compreendendo o ser humano em suas múltiplas dimensões e como ser de direitos.

- OBJETIVO:

- O FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ GIGANTE DRE PENHA 2017, destina-se aos alunos matriculados nas EMEIs, EMEFs, EMEBs, CIEJAs e CLUBE DE XADREZ DOS CEUs da DRE PENHA, cuja prática desportiva contribui para o aprimoramento de atitudes, habilidades e competências, promovendo a integração e o intercâmbio dos participantes das Unidades Educacionais, ampliando as oportunidades de socialização, favorecendo o surgimento de novos talentos representativos do esporte, bem como a melhoria da autoestima e da integração social.

– ORGANIZAÇÃO / REGULAMENTO:

“FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ GIGANTE DRE PENHA 2017”

1- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL:
DIAS: 22 e 23 de junho de 2017.

LOCAL: SESC Belenzinho – Rua Padre Adelino, 1000, São Paulo - SP.

HORÁRIO: das 9h às 18h
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 06/06 a 08/06 de 2017
CONGRESSO TÉCNICO:

DIA: 05/06/2017

LOCAL: DRE Penha – Auditório - Rua Apucarana, 215 – Tatuapé – SP.

HORÁRIO: das 13h às 17h
2-NÚMERO DE VAGAS DO FESTIVAL: 60 Equipes, sendo 30 equipes de cada faixa etária.

NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS POR U.E: até 02 equipes, sendo uma equipe em cada categoria.

Se as vagas disponibilizadas não forem preenchidas serão sorteadas para as equipes inscritas interessadas no dia 09/06/17 no setor DICEU às 13h.

- DAS CATEGORIAS: Os Jogos serão disputados em categoria Única (Absoluto)

- DAS FAIXAS ETÁRIAS:

Os jogos serão disputados em duas faixas etárias:

A - de 07(sete) anos a 11(onze) anos: nascidos em 2006 a 2010

B - acima de 12 anos: nascidos até 2005.

- DOS JOGOS:

a) Ocorrerão em local disponibilizado pela DRE Penha. Jogarão entre si os jogadores inscritos das U.Es jurisdicionadas a DRE PENHA, em CATEGORIA ÚNICA ABSOLUTO e duas Faixa Etária: A e B.

b) A responsabilidade de organização e execução é do setor de DICEU – Xadrez Movimento Educativo/DRE PE.

c) Em casos de absoluta excepcionalidade e por motivos justificados, a equipe organizadora do evento poderá transferir ou adiar jogos, independentemente de consulta prévia às Unidades Educacionais.

- DA PARTICIPAÇÃO:

a) Ocorrerá apenas uma fase.

b) Não será permitida a substituição de alunos ausentes.

c) Em caso de alunos transferidos fora da Rede Municipal de Ensino (escola particular ou estadual), e fora da cidade de São Paulo, ficará permitida a substituição, mediante comprovação de memorando da Direção da Escola.

d) Só poderão participar dos Jogos Estudantis de Xadrez Gigante, os alunos

regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, representando a Unidade Educacional ou Clube de Xadrez dos CEUs em que estiverem matriculados.

e) Constituem-se condições mínimas para participação no evento: conhecimentos quanto ao objetivo do jogo; definição de lance: movimento das peças, roque, “en passant”, peça tocada, posições ilegais, noções de empate, xeque e xeque-mate.

f) A delegação deverá obrigatoriamente ser dirigida, em todas as disputas, pelo professor responsável pelo Projeto de Xadrez na Unidade Educacional.

g) Cada Equipe deverá ser composta por 08 (oito) jogadores titulares e 2 (dois) jogadores que atuarão como reserva da equipe.

h) A inscrição de jogadores reserva será opcional.

i) É obrigatório o uso de uniformes por todos os integrantes da Equipe com nome da escola a qual pertence.

j) O jogador que não se apresentar uniformizado, não poderá iniciar a partida no match.

k) O tempo gasto para providenciar o uniforme, será computado no tempo de partida da equipe.

l) A Equipe deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) jogadores para iniciar o match.

m) Configurar-se-á W.O. às Equipes que se apresentarem com apenas 4 (quatro) jogadores ou menos.

n) Cada Equipe deverá ter um capitão, o qual será o responsável pela resolução de qualquer problema administrativo.

o) Todos os integrantes da equipe deverão movimentar as peças, o mesmo que movimentou toca no relógio.

p) Atitudes de membros externos a área de disputa da competição, serão submetidas à avaliação da comissão de organização.

- DAS FORMAS DE DISPUTA:

a) As competições serão disputadas pelo “sistema suíço” de empareiramento com 5 a 7 rodadas, definido tecnicamente pela equipe de arbitragem ou pelo “sistema schuring” de empareiramento quando houver um número de até 8 Equipes.

a)1.1. Os torneios disputados pelo “sistema schuring” de empareiramento com até 4 Equipes, deverão ser realizados em duplo turno.

1.2. Nos Torneios disputados pelo “sistema suíço” de empareiramento, a Equipe que ficar “bye” na 1ª rodada, receberá 1 (um) ponto pelo match, estabelecendo o placar final de 4 (quatro) partidas a zero.

1.2.2. A partir da 2ª rodada, a Equipe que ficar “bye” receberá 0,5 (meio) ponto pelo match, estabelecendo o placar final de 2 (duas) partidas a zero.

b) Qualquer erro deverá ser apontado pelo capitão da Equipe que se sentir

prejudicada, enquanto transcorrer o match, e a arbitragem só verificará a irregularidade mediante reclamação formal.

3. Ritmo de jogo: decorridos 10 minutos será declarado nocaute.

4. A contagem de pontos para as Unidades Educacionais será a soma de todos os pontos obtidos pelas suas Equipes, conforme tabela abaixo:

1º colocado - 20 pontos
2º colocado - 15 pontos
3º colocado - 10 pontos
4º colocado - 9 pontos
5º colocado - 8 pontos
6º colocado - 7 pontos
7º colocado - 6 pontos
8º colocado - 5 pontos
9º colocado - 3 pontos
10º colocado - 1 ponto
– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final das Equipes será determinada pela somatória dos pontos obtidos em cada match: 1 (um) ponto por vitória, 0,5 (meio) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

2.1. “Sistema suíço” de empareiramento, na ordem:

2.1.1. Minor Score;
2.1.2. Milésimos medianos;
2.1.3. Milésimos totais;
2.1.4. Escore acumulado;

2.1.5. Partida relâmpago nocaute: 5 (cinco) minutos por 4 (quatro) minutos com empate favorecendo as pretas. Cada Equipe indicará um jogador, e somente será aplicado este critério, em caso de definição da disputa pelo 1º e 2º lugar ou para definição de premiação.

2.1.6. Sorteio nos demais casos.

2.2. “Sistema schuring” de empareiramento, na ordem:

2.2.1. Minor Score;
2.2.2. Sonneborn-Berger;
2.2.3. Nº de vitórias;
2.2.4. Confronto direto;

2.2.5. Partida relâmpago nocaute: 5 (cinco) minutos por 4 (quatro) minutos com empate favorecendo as pretas. Cada Equipe indicará um jogador, e somente será aplicado este critério, em caso de definição da disputa pelo 1º e 2º lugar ou para definição de premiação.

2.2.6 Sorteio nos demais casos

- DOS ÁRBITROS:

1. Os árbitros serão designados pelos responsáveis da organização do evento na Diretoria Regional de Educação, pelo setor de DICEU.

2. A quantidade de árbitros por torneio deverá respeitar a proporção de 1 (um) árbitro para cada 2 (dois) tabuleiros, e 1(um) árbitro para atuar no computador (empareiramento das rodadas).

3. Os resultados deverão ser entregues somente aos organizadores do evento, impressos e de forma digital PEN DRIVE..

4. Os resultados finais deverão ser afixados no local dos torneios e a sua publicação por outros meios de comunicação, só será permitida após a sua divulgação e autorização dos organizadores do evento.

- DO REGULAMENTO TÉCNICO:

A competição será regida por este Comunicado e pelas regras vigentes da Federação Internacional de Xadrez – FIDE, com as seguintes adequações nas partidas disputadas com o uso de relógio:

1. Não será concedido bônus de tempo por lance ilegal.

2. O árbitro apontará a queda de seta nas partidas.

- DA PREMIAÇÃO:

1. Serão premiadas com medalhas, as Equipes: Campeã, Vice-Campeã e 3ª colocada de categoria Única (absoluto).

2. Receberão troféus as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

3. Receberão medalhas as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

4 .Receberão medalhas de participação todos os alunos inscritos.

– DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição e a participação das Equipes serão de inteira responsabilidade do professor responsável pelo Projeto de Xadrez e da Direção da Unidade Educacional.

2. Os responsáveis encaminharão as inscrições em planilha Excel (padrão), fornecida pelo Setor DICEU/ Xadrez Movimento Educativo, dentro do prazo determinado em congresso técnico, via e-mail para sandramagranner@prefeitura.sp.gov.br.

3. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da planilha padrão referidas no item anterior, contendo os seguintes dados:

3.1. NOME COMPLETO DO ENXADRISTA;
3.2. NOME DA ESCOLA;
3.3. DRE;
3.4. DATA DE NASCIMENTO;
3.5. SEXO;
3.6. Nº DO EOL.

4. A inscrição deverá conter no mínimo, de 8 (oito) nomes por Equipe.

5. Visando facilitar à formação das Equipes todas as alterações nas listas das inscrições deverão ser feitas dentro do prazo estipulado pela Diretoria Regional de Educação.

6. Não serão aceitas inscrições ou substituições no dia do festival.

7. Os casos omissos ou excepcionais não contemplados neste Comunicado serão resolvidos pelo setor de DICEU – Xadrez Movimento Educativo/ DRE PE.

8. Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁREA PROMOTORA: Diretoria Regional de Educação Penha/ DICEU/ XADREZ MOVIMENTO EDUCATIVO/ Responsáveis: DIRETOR / DICEU Fabio Luiz Villani - DICEU/Representante de Xadrez Movimento Educativo Sandra Maria Fagundes Magraner.

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE MAIO DE 2017

A Diretora Regional de Educação PENHA , no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 20/05/17, e considerando a necessidade de regularizar a vinculação da entidade mantenedora credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO, localizada em novo endereço na Avenida: Guabá, 49 – CJ 1 – Vila Curuçá – São Paulo/SP, credenciada pela Portaria DRE Penha nº 23 /15, DOC de 01/04/2015, ficará subordinada administrativa e pedagogicamente a DRE São Miguel Paulista, localizada na Avenida Nordestina, nº 747, Bairro: Cidade São Miguel.

Art. 2º - Os documentos da Organização ora sob a responsabilidade da DRE Penha, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2017/0017854-0

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 20/05/17 e do que consta do PA nº 2011-0.164.466-0, e considerando a necessidade de atualizar a Razão Social da entidade mantenedora credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, expedie a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º O CLUBE DE MÃES FLOR DO ORIENTE – CNPJ: 65.505.984/0001-08 localizada na Rua Bernardino Prudente, 42, Itaquera, São Paulo – SP, credenciada pela Portaria nº 100/11, DOC de 15/09/11 e recredenciada pela Portaria nº 103/14, DOC de 16/09/14, tem alterada sua razão social para Federação – Flor do Oriente de Entidades Comunitárias e Lideranças do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 36/2017

A Diretora Regional de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria 2.324/2017,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o acompanhamento e fiscalização dos serviços relativos ao Contrato nº 9912410394, pela Diretoria Regional de Educação-São Miguel;

RESOLVE:

I - Designar, para exercer a atribuição de fiscalização e acompanhamento das obrigações futuras previstas para o contrato nº 9912410394, cujo objeto prestação de serviços postais de Carta Comercial Simples e Serviços Temáticos, os servidores: Titular: Lourival Celestino R.F. 759.673.1 Suplente: Claudia Silvia Avila Rocha RF 688.342-7

II – Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 16/02/2017.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

TID 16405138

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do uso de espaço no CE CERET, para estacionamento de Unidade de Atendimento Móvel do interessado e atendimento ao público pelos seus profissionais, nos dias 05 até 09 de junho de 2017, organizado pelo CREF4/SP, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

TID 16477268

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, a manifestação do Coordenador do equipamento às fls. 02 e o parecer retro da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a isenção do preço público da utilização do campo de futebol do Estádio Municipal Jack Marin, pelos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, às segundas-feiras, das 18h30 às 20h00 tendo como responsável pela utilização o Se. Sisefredo Silva Souza, CPF 160.574.328-35, com fundamento no disposto no inciso I do art. 2º do Decreto 40.780/01.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1.Por meio da carta de solicitação do Sr.Marcos Paulo Leme Brísola Caseiro, DESPACHO processo nº 2017-0.089.746.9

2.A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão na quadra de handebol do COTP, no dia 4 de junho de 2017, das 10h às 12h, para realização de competição, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESPACHO:

Processo: 2017.6017/0018922-0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Relação de servidores públicos que trabalharam no dia 20.5.2017, em atendimento a Portaria SF 117/2017

Arlinton Nakazawa,Chefe de Gabinete Secretário Municipal da Fazenda, torna publica a relação dos servidores que prestaram serviço no dia 20 de maio de 2017, na Praça de Aten-

dimento desta Secretaria, localizada no Vale do Anhangabaú, nº 206, Centro, São Paulo, SP, convocados por meio da Portaria SF 117/2017.

Anderson de Jesus Souza	839.195-5
Andrea Emy Arita	826.606-9
Antonio Jose Brossi	739.815-8
Beatriz Maluf Rodrigues	317.391-7
Cândida de Fátima Orru	508.991-3
Claudionor Vieira Rocha	839.106-8
Devanice Rodrigues de Souza	510.898-5
Edison Rodrigues Silva Jr.	686.130-0
Edna Servo Matias	711.928-3
Elaine Cristina da Costa	818.201-9
Flavia Fernandes da Silva de Souza	739.472-1
Igor Queiroga Araujo	816.840-7
José Aparecido Alves dos Santos	512.968-1
Kleber Fonseca	725.499-7
Laressa Carvalho Oliveira	779.634-0
Luiza Tizuko Ono	826.601-8
Magali Tanjioni Cruz de Souza	739.605-8
Marcia de Melo Villela	784.568-5
Marcia Ferreira Pena Soares	646.568-4
Márcio Castellan Armond	839.091-6
Márcio dos Santos Salgado	772.993-6
Maria Aparecida de Souza Silva	541.459-8
Maria Cristina Marcato Genari Martin	634.689-8
Maria Gabriela Rabelo de Oliveira	823.348-9
Regina Coeli Mendes Teixeira	525.368-3
Roseli de Oliveira Silva	637.326-7
Sílvia Maria do Nascimento	581.576-2
Valdomiro Moia Martins	686.144-0

GABINETE DO SECRETÁRIO

PE nº 6017.2017/0017798-1 – Secretaria Municipal da Fazenda – Adesão a ata de registro de preço. Aquisição de microcomputadores.

1. Em face dos elementos constantes dos autos, em especial os documentos sumarizados na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, demonstração da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da sociedade (doc. 3091354), e a Nota de Reserva nº **30.109/2017** (doc. 3216201), com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015, **AUTORIZO**, obedecidas às formalidades legais, a contratação, da sociedade **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 72.381.189/0006-25, por adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) UNIFESP nº 329/2016, cujo gerenciador é a Universidade Federal de São Paulo (doc. 2958469), **para o fornecimento de 100 (cem) microcomputadores**, conforme especificações constantes do Termo de Referência da Ata de RP UNIFESP nº 329/2016, Pregão Eletrônico nº 329/2016 da Universidade Federal de São Paulo, pelo preço total de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil, reais).

2. **AUTORIZO**, para tanto, empenhar o valor onerando a dotação nº **17.10.04.129.3021.3.001.4.4.90.52.00.01** (doc. 3216201).

3. **Indico** o servidor Ivan Sergio Cavalcante, RF 709.231-8, como titular, e a servidora Bianca Sumihara Azuma, RF 820.330-0, como suplente, para a fiscalização deste contrato (doc. 3093273).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SF 139 DE 02 DE JUNHO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PAULO VICTOR FERRARI NAKANO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 2, Registro Funcional 805.662.5, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE DIVISÃO, símbolo ATC 2, da Divisão de Legislação, Normas, Consultas e Estudos Tributários – DILEG, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, Registro Funcional 817.825.9, efetivo, durante o impedimento Legal – Férias, no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 02 de junho de 2017.

CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-101

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISER-1

2014-0.252.287-4 CINELLI SERV DE BUFFET LTDA ME DOCUMENTAL

COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS E INFORMACOES CONSTANTES, ARQUIVE-SE O PRESENTE EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DA OPERACAO FISCAL.

2015-0.291.378-6 M-FAR CONSULTORIA E PESQUISA S/S LTDA DOCUMENTAL

COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS E INFORMACOES CONSTANTES, ARQUIVE-SE O PRESENTE EXPEDIENTE.

SF/SUREM/DEPARTAMENTO DE CADASTROS

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICLE

2016-0.103.079-3 FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA DEFERIDO

DEFERIDO. A VISTA DA INSTITUICAO DE CONDOMINIO REGISTRADA NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS EM 09/08/2011, SENDO ESTE O FATO GERADOR DO DESDOBR DO IPTU, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DO ATUAL SQL 061.097.0005-3, POR DESDOBR NO AUTAIS LTS 0029-0, A PARTIR DE 01/2012. BASE LEGAL NOS TERMOS DA LEI DECRETO 52.884/11, ART 106; LEI 5.172/1966, ART 144 E LEI 6.989/66, ART 2 ALTERADO PELA LEI 15.406/11, ART 7. AGUARDAR NOVAS CARTELAS.

2017-0.056.719-1 MARIO SERGIO RIBEIRO NOBRE DEFERIDO

DEFERIDO. CANCELADO O SQL 132.050.0013-6 E DESDOBRADO NOS AUTAIS 0039-1 A 0041-1 (3 CASAS), A PARTIR DE 01/2017. CONF INST DE CON D REGIST NO 12 CRI EM 27/12/2016, SENDO ESTE O FATO GERADOR NOS TERMOS DA LEI 5.172/1966, ART 144 E LEI 6.989/66, ART 2 ALTERADO PELA LEI 15.406/11, ART 7. AGUARDAR NOVAS CARTELAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF nº 128/2017, de 23 de maio de 2017 (REPUBLICAÇÃO: Correção da relação dos servidores e respectivas unidades de SUTEM)

Altera a Portaria SF nº 223 /2016, de 13 de setembro de 2016, que constituiu comissão para acompanhar a mudança da sede da Secretaria da Fazenda para o Edifício Othon.

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os artigos 1.o, 2.o, 4.o, 6.o e 7.o da Portaria SF n.º 223/2016, de 13 de setembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

”Art. 1.o - Criar comissão para acompanhar a mudança da sede da Secretaria de Fazenda para o Edifício Othon.

Art. 2.º - A comissão será constituída por representantes de cada uma das unidades que mudarão para o Edifício Othon.

UNIDADES		FUNÇÃO	NOME	RF
COADM	GABINETE	Titular	Andrea Roque da Silva	739.760.7
		Suplente	Marlene Donizete de Souza Cerviño	740.374.7
	DICOM	Titular	Regina Coeli Mendes Teixeira	525.368.3
		Suplente	Marcio Moraes do Nascimento	812.110.9
	DIEOF	Titular	Fernanda Ribeiro de Matos	735.140.2
		Suplente	Anderson de Jesus Souza	839.195.5
	DIGEP	Titular	Sandra Regina Pereira Pinto	508.227.7
		Suplente	Valdomiro de Freitas	507.786.9
	DILOG	Titular	Magali Tanjioni Cruz de Souza	739.605.8
		Suplente	Erisônia dos Santos	840.116.1
COTEC	UNIDADES EDIFÍCIO MATARAZZO	Titular	Aurea Trevizan Fernandes	725.059.2
		Suplente	Marcelo de Campos Ferraz Filho	756.003.6
	UNIDADES EDIFÍCIO ANDRAUS	Titular	Gustavo Grecchi Sarapo	818.846.7
		Suplente	Marcelo de Campos Ferraz Filho	756.003.6
	GABINETE	Titular	Fernando Fernandes Bernardino	755.994.1
		Suplente	Marta Regina Tonini Pinto	511.472.1
	GABINETE	Titular	Rodrigo Araujo Azevedo	818.860.2
		Suplente	Fernando di Ciero Miranda	816.794.0
	DIPAG	Titular	Daniel Ohtsubo	784.772.6
		Suplente	Ariel Eduardo Rodrigues Ferreira	775.702.6
	DIDIS	Titular	Roberto Ueda	589.652.5
		Suplente	Carlos Eduardo Salerno	786.566.0
	DICAB	Titular	Josemar dos Santos Franco	734.585.2
		Suplente	Adriana Tinoco Thomaz D'Alcio	602.216.2
	DIPED (PROTOCOLO)	Titular	Yoshie Imada	816.632.3
		Suplente	Julio Cesar da Silva	653.758.8
	GABINETE	Titular	Oayt Ferreira Benevides	641.465.6
		Suplente	Karen Cheda Ferreira	835.702.1
	DICOC	Titular	Antonio Ferreira Gomes	505.867.8
		Suplente	Fagner Elias dos Santos	816.636.6
	DISEO	Titular	Anita Rosa M Vasconcelos	639.034.0
		Suplente	Eduardo José Freire	593.831.7
	DICON	Titular	Maria Rosa Faraone	785.043.3
		Suplente	Tereza Miekto Tokuzato Kano	316.278.8
	DIGER	Titular	Maikon David Guilherme de Souza	758.119.0
		Suplente	Paulo Maurício de Oliveira Duarte	781.852.1
	DIGIR	Titular	Daniele Lopes da Silva	816.635.8
		Suplente	Flavio Augusto Frasson Leal	574.767.8
	GABINETE	Titular	Luís Carlos Lopes	786.265.2
		Suplente	Marina Negretti Manthay	697.242.4
	DIDIG	Titular	Paulo Robson Ribeiro Teixeira	816.648.0
		Suplente	Simone Mendes Thonsem de Andrade	784.553.7
	DIGEC	Titular	Carlos Augusto Silva Barros	816.808.3
		Suplente	Henry Yoshinobu Yokoyama	818.849.1
	DIARF	Titular	Leo Yoshio Izima Kudo	725.005.3
		Suplente	Elisa Hilomi Wasano Mikasi	826.607.7

		DICRE	Titular	Enzo Lucio Ondei	810.703.3
			Suplente	Marcos Takao Ozaki	694.456.6
		GABINETE	Titular	Elaine Cristina da Costa	818.201.9
			Suplente	Luiz Leon Klajnberg	810.705.0
	DECAP	DIHAV	Titular	Elaine Cristina da Costa	818.201.9
			Suplente	Luiz Leon Klajnberg	810.705.0
		DIEDE	Titular	Elaine Cristina da Costa	818.201.9
			Suplente	Luiz Leon Klajnberg	810.705.0
		GABINETE	Titular	Renato Otsubo Ferreira Moraes	818.852.1
			Suplente	Tatiana Yumi Takeuti	816.755.9
		GABINETE	Titular	Paula Sophia Molina da Cruz	821.974.5
			Suplente	Damaris Costa Araujo	507.924.1
		DIMAP	Titular	Jose Antonio Moledo de Souza	789.560.7
			Suplente	Adriana Scalezi Dos Santos Almeida	637.131.1
	DECAD	DICAM	Titular	Renato Ferreira da Cunha	818.850.5
			Suplente	Gerson Miguel Garbato	544.710.1
		DIMOB	Titular	Edivaldo Soares de Souza	531.274.4
			Suplente	Tania Maria Cavalcante	736.154.8
		DICLE	Titular	Sergio da Silva Maia	579.743.8
			Suplente	Fúlvia Marcia M. Sontheimer	135.838.3
	SUREM	GABINETE	Titular	Renata Fabiana Mariquito	810.709.2
			Suplente	Jefferson Eduardo Vasconcelos Santos	687.362.6
		DISCC	Titular	Fabio Ramos	685.998.4
			Suplente	Laídes Fátima Beledeli Rezante	739.602.3
		DIPRO	Titular	Oberdan Machado de Macedo	648.503.1
			Suplente	Luiz Otavio Theodoro	505.495.8
		DISER-1	Titular	Edson Pedro de Moraes	757.034.1
			Suplente	José Ricardo Lopes Correia	686.972.6
	DEFIS	DISER-2	Titular	Teresa Cristina Coimbra Luporini	757.008.2
			Suplente	Maria Suzana Rosa	504.968.7
		DIFIN	Titular	Roseli Cassia Crafig	513.010.7
			Suplente	Edson Murakami	692.216.3
		DISNA	Titular	Murilo Fulepe Ferreira Xavier	816.800.8
			Suplente	Ivone Luiz de Almeida	510.146.8
	DEPAC	DIVIM	Titular	Sergio Augusto Donato Do Nascimento	650.918.5
			Suplente	João Paulo Lara de Siqueira	557.759.4
		DIVIT	Titular	Liliane da Silva Araújo	734.689.1
			Suplente	Laura Raquel Sanchez	816.802.4
		GABINETE	Titular	Delma Almeida Pereira	637.692.4
			Suplente	Luis Carlos Leitão	667.535.2
		DIDEF	Titular	Andreia Ruriko Maeda da Silva	644.620.5
			Suplente	Angela Oliveira da Silva	603.578.7
		DIREP	Titular	Gislene Souza Lima Benedito	618.819.2
			Suplente	Paulo Ricardo Gonçalves Ribeiro	530.877.1
		DICOP	Titular	Daniella Hitomi Arakaki	756.001.0
			Suplente	Álvaro Luiz Santos Lima	756.998.0
		DICAR	Titular	Debora Maria Mapa	759.178.1